



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme a Pauta de Distribuição divulgada pelo Ministério da Saúde, o Estado de Santa Catarina recebeu no dia 13/09/2021, **162.630** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Desta forma, serão distribuídas as **162.630** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para serem utilizadas como primeira dose (D1) para adolescentes de 12 a 17 anos de idade, para a aplicação da dose de reforço nos idosos com 80 anos de idade ou mais e para a continuidade da vacinação de pessoas com 18 anos e mais.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer dos dias **14 e 15/09/2021**, sendo que os quantitativos para cada grupo estão detalhados no **Anexo 1**.

Ainda, serão encaminhadas para uso como segunda dose (D2) os seguintes quantitativos:

- **86.580** doses do laboratório **Pfizer** para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 24/06/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 030 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **55.150** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (D2), para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 20/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **72.590** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), o que representa 33% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 031 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 01/07/2021. Considerando que o prazo de 12 semanas será alcançado apenas em 23/09/2021, os municípios receberão as demais doses conforme as entregas do Ministério da Saúde ao Estado. Portanto, orienta-se que a aplicação da D2 da vacina AstraZeneca/Fiocruz seja apazada para o prazo máximo previsto pelo PNI, que é de 12 semanas, até que os estoques sejam regularizados pelo Ministério da Saúde.

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado, através da [Deliberação 180/CIB/2021](#);
- Para a dose de reforço, os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), considerando os seguintes critérios: população com 80 a 84 anos de idade, que receberam a segunda dose da vacina nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

As doses do laboratório **Pfizer**, encaminhadas nesta pauta, deverão ser utilizadas **prioritariamente** como primeira dose (D1) para vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade dos grupos prioritários (gestantes, puérperas, lactantes, pessoas com deficiência permanente, portadores de comorbidades e privados de liberdade), vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos de idade por faixa etária e para a aplicação da dose de reforço em idosos acima de 80 anos de idade que estão com os esquemas vacinais completos há mais de 180 dias (seis meses). As orientações para a vacinação desses grupos estão detalhadas na [Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, bem como para a população com 18 anos ou mais de idade que ainda não iniciaram o esquema vacinal.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** da população.

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

Neste momento, ainda não foi habilitado no Novo SI-PNI - online a funcionalidade para registro da aplicação da dose de reforço. Dessa forma, os municípios devem manter um registro de aplicação dessas doses para inserção no sistema assim que a funcionalidade estiver disponível.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que a partir de **01/10/2021** as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial. Assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

#### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

**ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose um e dose de reforço, por município. SC, 2021.**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Adolescentes</b>	<b>Dose de Reforço 80 a 84 anos</b>	<b>Total Pfizer</b>
Araranguá	1203	302	1506
Balneário Arroio do Silva	209	62	276
Balneário Gaivota	163	8	174
Ermo	34	6	42
Jacinto Machado	159	24	186
Maracajá	130	13	144
Meleiro	102	52	156
Morro Grande	44	23	72
Passo de Torres	155	13	168
Praia Grande	107	40	150
Santa Rosa do Sul	136	14	150
São João do Sul	116	55	174
Sombrio	554	89	648
Timbé do Sul	83	39	126
Turvo	210	22	234
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>3404</b>	<b>762</b>	<b>4206</b>
Apiúna	190	101	294
Ascurra	128	12	144
Benedito Novo	200	84	288
Blumenau	6161	112	6276
Botuverá	78	76	156
Brusque	2525	1.070	3600
Doutor Pedrinho	72	118	192
Gaspar	1291	534	1830
Guabiruba	435	183	624
Indaial	1358	1.462	2820
Pomerode	564	371	936
Rio dos Cedros	189	170	360
Rodeio	168	173	342
Timbó	725	504	1230
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>14084</b>	<b>4970</b>	<b>19092</b>
Águas de Chapecó	98	28	132
Águas Frias	31	22	54
Arvoredo	35	6	42
Bom Jesus do Oeste	28	21	54
Caibi	81	71	156
Campo Erê	134	12	150
Caxambu do Sul	44	46	96
Chapecó	4039	1.158	5202
Cordilheira Alta	68	9	78
Coronel Freitas	139	87	228
Cunha Porã	164	25	192
Cunhataí	26	6	36
Formosa do Sul	34	21	60

Guatambú	71	10	84
Iraceminha	54	12	66
Irati	24	10	36
Jardinópolis	19	6	30
Maravilha	408	78	486
Modelo	66	6	78
Nova Erechim	81	34	120
Nova Itaberaba	58	29	90
Novo Horizonte	35	27	66
Paial	18	14	36
Palmitos	222	88	312
Pinhalzinho	378	111	492
Planalto Alegre	36	7	48
Quilombo	142	68	210
Saltinho	57	24	84
Santa Terezinha do Progresso	33	20	54
Santiago do Sul	17	23	42
São Bernardino	32	9	42
São Carlos	168	24	198
São Lourenço do Oeste	401	12	414
São Miguel da Boa Vista	21	7	30
Saudades	151	5	162
Serra Alta	42	25	72
Sul Brasil	31	14	48
Tigrinhos	19	24	48
União do Oeste	31	6	42
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>7537</b>	<b>2205</b>	<b>9870</b>
Alto Bela Vista	21	6	30
Arabutã	59	43	102
Concórdia	1177	669	1848
Ipira	58	17	78
Ipumirim	110	45	156
Irani	177	51	234
Itá	94	56	150
Lindóia do Sul	61	29	90
Peritiba	29	20	54
Piratuba	58	39	102
Presidente Castello Branco	17	12	30
Seara	262	183	450
Xavantina	54	44	102
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>2177</b>	<b>1214</b>	<b>3426</b>
Balneário Rincão	200	65	270
Cocal do Sul	244	67	312
Criciúma	3572	1.275	4848
Forquilha	502	46	552
Içara	966	27	996
Lauro Muller	266	64	336
Morro da Fumaça	323	60	384



Nova Veneza	251	50	306
Orleans	375	49	426
Siderópolis	222	45	270
Treviso	54	29	84
Urussanga	298	156	456
<b>TOTAL UDVE CRICIUMA</b>	<b>7274</b>	<b>1933</b>	<b>9240</b>
Águas Mornas	93	7	102
Alfredo Wagner	159	49	210
Angelina	62	16	84
Anitápolis	48	32	84
Antônio Carlos	140	61	204
Biguaçu	1211	80	1296
Canelinha	244	24	270
Florianópolis	8014	5.319	13338
Garopaba	353	78	432
Governador Celso Ramos	214	44	264
Leoberto Leal	44	6	54
Major Gercino	55	12	72
Nova Trento	233	95	330
Palhoça	3006	473	3480
Paulo Lopes	121	10	132
Rancho Queimado	37	6	48
Santo Amaro da Imperatriz	356	158	516
São Bonifácio	36	38	78
São João Batista	813	225	1038
São José	4080	994	5076
São Pedro de Alcântara	59	8	72
Tijucas	690	226	918
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>20070</b>	<b>7961</b>	<b>28098</b>
Balneário Camboriú	2303	1.846	4152
Balneário Piçarras	403	216	624
Bombinhas	349	139	492
Camboriú	1661	350	2016
Ilhota	266	105	372
Itajaí	4089	1.466	5556
Itapema	1084	923	2010
Luiz Alves	269	106	378
Navegantes	1553	292	1848
Penha	550	311	864
Porto Belo	369	129	504
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>12897</b>	<b>5.883</b>	<b>18.816</b>
Corupá	279	105	384
Guaramirim	927	23	954
Jaraguá do Sul	3437	636	4074
Massaranduba	287	86	378
Schroeder	426	69	498
<b>TOTAL UDVE JARAGUA DO SUL</b>	<b>5356</b>	<b>919</b>	<b>6288</b>
Abdon Batista	37	14	54

Água Doce	124	6	132
Brunópolis	31	8	42
Campos Novos	634	43	678
Capinzal	408	108	522
Catanduvas	190	80	270
Celso Ramos	38	24	66
Erval Velho	62	36	102
Herval d'Oeste	370	42	414
Ibicaré	43	35	84
Jaborá	52	70	126
Joaçaba	478	123	606
Lacerdópolis	31	29	66
Luzerna	69	80	150
Monte Carlo	191	9	204
Ouro	114	89	204
Tangará	136	61	198
Treze Tílias	144	55	204
Vargem	36	15	54
Vargem Bonita	76	43	120
Zortéa	60	26	90
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>3325</b>	<b>996</b>	<b>4386</b>
Araquari	826	98	924
Balneário Barra do Sul	130	41	174
Barra Velha	492	22	516
Garuva	350	79	432
Itapoá	288	69	360
Joinville	10346	2.588	12936
São Francisco do Sul	911	12	924
São João do Itaperiú	66	6	72
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>13408</b>	<b>2915</b>	<b>16338</b>
Anita Garibaldi	106	34	144
Bocaina do Sul	55	6	66
Bom Jardim da Serra	78	8	90
Bom Retiro	185	87	276
Capão Alto	110	37	150
Campo Belo do Sul	36	8	48
Cerro Negro	44	10	54
Correia Pinto	202	60	264
Lages	2668	395	3066
Otacílio Costa	351	16	372
Painel	38	6	48
Palmeira	45	6	54
Ponte Alta	85	27	114
Rio Rufino	38	26	66
São Joaquim	478	41	522
São José do Cerrito	118	42	162
Urubici	193	68	264
Urupema	38	18	60

<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>4867</b>	<b>895</b>	<b>5820</b>
Bela Vista do Toldo	110	34	150
Campo Alegre	198	51	252
Canoinhas	924	435	1362
Irineópolis	204	33	240
Itaiópolis	402	88	492
Mafra	965	292	1260
Major Vieira	139	15	156
Monte Castelo	145	29	180
Papanduva	335	56	396
Porto União	625	258	888
Rio Negrinho	785	199	990
São Bento do Sul	1507	368	1878
Três Barras	373	117	492
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>6712</b>	<b>1975</b>	<b>8736</b>
Agrolândia	191	36	228
Agronômica	91	27	120
Atalanta	48	18	66
Aurora	92	24	120
Braço do Trombudo	66	16	84
Chapadão do Lageado	53	17	72
Dona Emma	73	23	96
Ibirama	335	57	396
Imbuia	109	10	120
Ituporanga	442	88	534
José Boiteux	89	48	138
Laurentino	114	60	180
Lontras	218	30	252
Mirim Doce	31	16	48
Petrolândia	82	36	120
Pouso Redondo	330	133	468
Presidente Getúlio	308	64	372
Presidente Nereu	33	7	42
Rio do Campo	92	29	126
Rio do Oeste	117	61	180
Rio do Sul	1225	304	1530
Salete	116	25	144
Santa Terezinha	143	77	222
Taió	304	87	396
Trombudo Central	121	27	150
Vidal Ramos	108	25	138
Vitor Meireles	85	26	114
Witmarsum	60	6	72
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>5073</b>	<b>1377</b>	<b>6528</b>
Anchieta	77	56	138
Bandeirante	32	10	42
Barra Bonita	21	9	30
Belmonte	39	6	48

Descanso	103	62	168
Dionísio Cerqueira	246	42	288
Flor do Sertão	19	10	30
Guaraciaba	126	51	180
Guarujá do Sul	67	27	96
Iporã do Oeste	124	89	216
Itapiranga	264	10	276
Mondaí	174	41	216
Palma Sola	118	17	138
Paraíso	40	48	90
Princesa	45	17	66
Riqueza	66	47	114
Romelândia	53	40	96
Santa Helena	27	15	42
São João do Oeste	66	82	150
São José do Cedro	192	143	336
São Miguel do Oeste	606	89	696
Tunápolis	59	55	120
<b>TOTAL UDVE S.MIGUEL DO OESTE</b>	<b>2563</b>	<b>966</b>	<b>3576</b>
Armazém	143	6	150
Braço do Norte	594	143	738
Capivari de Baixo	434	6	444
Grão Pará	101	15	120
Gravatal	167	66	234
Imaruí	122	26	150
Imbituba	671	553	1230
Jaguaruna	297	157	456
Laguna	677	338	1020
Pedras Grandes	55	29	84
Pescaria Brava	160	41	204
Rio Fortuna	60	6	66
Sangão	277	15	294
Santa Rosa de Lima	27	10	42
São Ludgero	253	52	306
São Martinho	43	6	54
Treze de Maio	103	32	138
Tubarão	1616	1.265	2886
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>5800</b>	<b>2766</b>	<b>8616</b>
Arroio Trinta	42	15	60
Caçador	1483	222	1710
Calmon	65	6	72
Curitibanos	709	12	726
Fraiburgo	694	33	732
Frei Rogério	27	6	36
Ibiam	25	12	42
Iomerê	40	10	54
Lebon Régis	228	17	246
Macieira	27	7	36

Matos Costa	45	6	54
Pinheiro Preto	62	10	72
Ponte Alta do Norte	64	6	72
Rio das Antas	103	10	114
Salto Veloso	72	9	84
Santa Cecília	324	35	360
São Cristovão do Sul	97	9	108
Timbó Grande	167	17	186
Videira	989	207	1200
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>5263</b>	<b>649</b>	<b>5964</b>
Abelardo Luz	324	70	396
Bom Jesus	48	12	60
Coronel Martins	33	18	54
Entre Rios	59	7	72
Faxinal dos Guedes	187	52	240
Galvão	38	17	60
Ipuaçu	171	13	186
Jupia	32	7	42
Lajeado Grande	17	6	24
Marema	19	25	48
Ouro Verde	36	6	42
Passos Maia	66	6	78
Ponte Serrada	210	6	216
São Domingos	147	71	222
Vargeão	61	19	84
Xanxerê	893	166	1062
Xaxim	481	261	744
<b>TOTAL GERSA XANXERÊ</b>	<b>2822</b>	<b>762</b>	<b>3630</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>122630</b>	<b>39148</b>	<b>162630</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZLM982P1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 13/09/2021 às 18:26:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 13/09/2021 às 18:26:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzcwNDBfMTM5MTc0XzlwMjFfWkxNOTgyUDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00137040/2021** e o código **ZLM982P1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.